

Infográfico: Transação Extraordinária - Débitos com Autarquias e Fundações Federais

30.10.2024 1 minuto de leitura

Autores

Debora Bacellar de Almeida

Hermano A. C. Notaroberto
Barbosa

José Otavio Haddad Faloppa

Lígia Regini

Luis Henrique Costa

Maurício Pereira Faro

Thais de Barros Meira

Virgínia Pillekamp

Vivian Casanova

Confira as principais condições da 1ª transação das “Autarquias”, tais como CADE, CVM, ANP, INMETRO, INCRA, Agências - Edital n.º 01/PGF/AGU – fundamento: Lei 14973/24 e Portaria AGU 150/24.

>>> Veja condições do edital no infográfico:

- Abrangência da adesão
- Descontos
- Forma de pagamento
- Consulta prévia a débitos
- E mais.

Áreas relacionadas

Tributário

Assuntos

Informativos Tributário

Transação Tributária

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Debora Bacellar de Almeida



Hermano A. C. Notaroberto Barbosa



José Otavio Haddad Faloppa



Lígia Regini



Luis Henrique Costa



Maurício Pereira Faro



Thais de Barros Meira



Virgínia Pillekamp



Vivian Casanova